



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5445 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.090, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 3.077.842,52 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.649, inciso II, de 19 de janeiro de 2024 tendo em vista o que consta dos Processo SEMTAS-20240721774, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de junho de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 3.077.842,52 (três milhões, setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro dos recursos nas Fontes: 17063110 – Transf. Especial da União, conforme apuração do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro

..... R\$ 3.077.842,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			1.428.155,52
		3.3.20.93	17063110	305.808,09
		3.3.50.39	17063110	304.205,11
		4.4.90.52	17063110	818.142,32
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			1.649.687,00
		3.3.20.93	17063110	14.943,05
		3.3.90.30	17063110	230.573,70
		4.4.90.52	17063110	1.404.170,25
TOTAL				3.077.842,52

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo SEMTAS-20240721774, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de junho de 2024,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de junho de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.090	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	FUMAS
Anexo	VII – Atividade de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Junho	3.077.842,52
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.077.842,52

### PORTARIA Nº. 1847/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240771445, Ofício nº. 4335/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824029-86.2020.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDINEUZA MONTEIRO DE MEDEIROS VIVEIROS MOTA	10.753-1	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1845/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240771534, Ofício nº. 4342/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856659-35.2019.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLEICE SILVA DE OLIVEIRA	44.770-6	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1842/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240760281, Ofício nº. 4260/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860717-42.2023.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro

de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARLA CAVALCANTI DE SOUZA SIQUEIRA	49.146-2	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1841/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240762276, Ofício nº. 4262/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814425-43.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RENIS CINEIDE PEREIRA DE MOURA, matrícula nº. 47.421-5, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1839/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240760842, Ofício nº. 4272/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886303-18.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO DINIZ DA COSTA	14.330-8	A - V	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1838/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240771488, Ofício nº. 4341/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886303-18.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSEFA APARECIDA DE SANTANA MENDES	45.548-2	A-III	A-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1837/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240760516, Ofício nº. 4258/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860609-13.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora GLYCIA KALLIANI SOARES SILVA COSTA, 73.386-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº.

120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1836/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20231167692, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, da servidora JAISA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº. 67.404-4, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1835/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240770619, Ofício nº. 4212/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826634-63.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MYCARLA MENDES GOMES, matrícula nº. 72.816-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1834/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240770899, Ofício nº. 4315/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811617-26.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DENISE CORTEZ FERNANDES	30.980-0	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1833/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240769017, Ofício nº. 4298/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840111-90.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor LEANDRO DE CARVALHO BENEDITO, matrícula nº. 34.667-5, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1832/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230245782, Ofício nº. 2982/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825255-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KAMILA DA SILVA CHAVES, matrícula nº. 73.351-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1831/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240770260, Ofício nº. 4306/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808130-43.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MABEL VIEIRA DE LIMA, matrícula nº. 72.850-8, técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1830/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240770406, Ofício nº. 4311/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818201-26.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor MATHEUS FIRMINO DE AZEVEDO, matrícula nº. 73.393-0, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1829/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240759933, Ofício nº. 4254/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866104-38.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ARIANE LILIAM DA SILVA RODRIGUES MEDEIROS	72.315-1	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1828/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240762403, Ofício nº. 4275/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805681-15.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ISABEL FERNANDES NUSS DE OLIVEIRA	72.367-7	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1827/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240762136, Ofício nº. 4266/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824030-03.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RICHELLY DA COSTA DANTAS OLIVEIRA	64.303-3	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1826/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240762640, Ofício nº. 4281/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810274-92.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA MATIAS	31.017-4	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1824/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Memorando nº. 70/2024 - SEMAD-SAGP/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 730/2024-A.P., de 15 de março de 2024, publicada em 19 de março de 2024 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120103141	JARBAS LIMEIRA DA COSTA FILHO	117	-	

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120413388	MARCELO DOUGLAS SANTOS DE CARVALHO	842	-	

  

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120296187	LAVINNYA PEIXOTO SANTOS	134	Negros/Pardos	21

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse. **ÁLVARO COSTA DIAS**

Prefeito  
**ADAMIRES FRANÇA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1823/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo SME-20240576391, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, afastamento para curso, concedida à servidora OLENIA AIDE LEAL DE MESQUITA, matrícula nº.49.224-8, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº. 754/2022-A.P, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
Prefeito  
**ADAMIRES FRANÇA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1821/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20240524499, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, da servidora LUCIANA AGUIAR DE LIMA, matrícula nº. 17.805-5, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2024.

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
Prefeito  
**ADAMIRES FRANÇA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1820/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMUT-20230084363, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, da servidora RENATA LORDÃO DIAS, matrícula nº. 44.759-5, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
Prefeito  
**ADAMIRES FRANÇA**  
Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
PROCESSO 20240586362  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);  
ASSUNTO: Pagamento de despesa.  
DESPACHO: Considerando as justificativas constantes no processo em epígrafe, autorizo o Setor Financeiro de promover empenho de despesa em nome da FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS – FNP, CNPJ 05.703.933/0001-69 e pagamento devido.  
Publique-se :  
Natal/RN,04 de junho de 2024.  
JOHAM ALVES XAVIER- Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
PROCESSO 20240595841  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);  
ASSUNTO: Pagamento de despesa.  
DESPACHO: Considerando as justificativas constantes no processo em epígrafe, autorizo o Setor Financeiro de promover empenho de despesa em nome da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN – CNM, CNPJ. CNPJ 04.383.627/0001-20 e pagamento devido.  
Publique-se :  
Natal/RN,04 de Junho de 2024.  
JOHAM ALVES XAVIER- Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
PROCESSO 20240590513  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);  
ASSUNTO: Pagamento de despesa.  
DESPACHO: Considerando as justificativas constantes no processo em epígrafe, autorizo o Setor Financeiro de promover empenho de despesa em nome da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, CNPJ. 00.703.157/0001-83 e pagamento devido.  
Publique-se :  
Natal/RN,04 de junho de 2024.  
JOHAM ALVES XAVIER- Secretário Municipal de Governo.

**PORTARIA N.º 24/2024-GS/SMG**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Complementares ns.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, bem como Decreto de n.º 12.741 de 27 de fevereiro de 2023 e, Considerando o aperfeiçoamento da necessidade do serviço público, bem como melhorias e adequações para o público em geral e, especificamente, o usuário dos serviços da Junta de Serviço Militar;  
RESOLVE:  
a) Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente presencial da Junta de Serviço Militar, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Natal/RN, 29 de maio de 2024  
JOHAM ALVES XAVIER  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3403/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 115/2024-SETUR-CG/SETUR, RESOLVE:  
Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARCIA DE SOUZA GONDIM, matrícula nº. 07.250-8, Diretora do Departamento de Planejamento Turístico, símbolo DD, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, referente ao exercício 2022/2022,concedida através da Portaria nº. 2957/2024-GS/SEMAD, de 13 de maio de 2024, publicada no dia 22 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.  
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**\*PORTARIA Nº. 2646/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20240518880, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO BARRETO RAMOS TINOCO, matrícula nº. 73.419-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Arquivo Público Municipal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 13/05/2024 a \*27/05/2024 e de 02/09/2024 a 16/09/2024  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.  
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.  
**\*Replicação por incorreção, publicada no DOM 30.04.2024.**

**PORTARIA Nº. 3435/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240109955,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CARMEN LUCIA FREIRE PEREIRA, matrícula nº. 31.696-2, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3434/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20240056240,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SUELY SALES MACIEL DE CASTRO, matrícula nº. 11.620-3, Guarda Municipal, NS-XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, e ficam excluídos o recebimento de Adicional Noturno, Adicional de Serviço Extraordinário e Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3420/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240254572,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora LILIAN MEIRE DE OLIVEIRA DE CRISTO, matrícula nº. 72.775-7, Psicólogo, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3419/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20240687487,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ERICKSON FAUSTINO DA NOBREGA, matrícula nº. 72.543-8, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3430/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 7.426/2004, alterado pela Lei nº 5.803/2007, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir da função de Membro da Comissão de Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes - CIRCHL, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora MARIA MONALISA MARTINS DA MATA - Matrícula nº 61.046-1.

Art. 2º - Designar para a função de Membro da Comissão de Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes - CIRCHL, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor ALLAN TAFAREL MARQUES DA SILVA - Matrícula Nº 73.425-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3429/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº. 6.415/99, modificado pelo Decreto nº. 7.218, de 25 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Destituir da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Cargos, Vencimentos e Desempenho Funcional - CPACD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor ALLAN TAFFAREL MARQUES DA SILVA - Matrícula Nº 73.425-6.

Art. 2º. Designar para a função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Cargos, Vencimentos e Desempenho Funcional - CPACD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora MARIA MONALISA MARTINS DA MATA - Matrícula nº 61.046-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO**

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº. 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº. 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº. 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 014/2024, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 13.06.2024, para prestar esclarecimentos.

TATIANA LARISSA SOARES DA SILVA, matrícula nº. 41.125-6, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 074/2024-GS/SME, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 527/2023-A.P., de 22 de março de 2023,

**RESOLVE:**

1º Designar a servidora Kátia Cristina Salviano do Nascimento Dantas, matrícula nº 16.748-7, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para a Promoção Horizontal e Estágio Probatório (COPHEP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 072/2024-GS/SME, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 527/2023-A.P., de 22 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 73.466-2, para atuar como Gestor do Contrato nº 37/2024, e designar a servidora ANIEDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240571560, referente à contratação serviço comum de engenharia.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 073/2024-GS/SME, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal,

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar as servidoras: Elaine Polliny Guedes Tinôco Barbosa, matrícula nº 73.229-7 e Danielly Kelly de Oliveira Virgínio, matrícula nº 73.097-4 para integrarem como membros na Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos aos Pagamentos por Indenização (CPSAPPI) da Secretaria Municipal de Educação (SME), instituída na forma do Decreto nº 13.083, de 29 de maio de 2024, e pela Portaria nº 100/2020-GS/SME, de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 - SME**

Processo Nº: 20231416587 - SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ 08.24

1.747/0005-77

CONTRATADA: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 34.409.

761/0001-13

ENDEREÇO: Rua Raimundo Chaves, nº 1479, bairro Lagoa Nova - Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato original, que

versa sobre a reforma do CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL e ESCOLA MUNICIPAL OTTO DE BRITO GUERRA – RUA SERRA DA JUREMA, S/N PITIMBU - ZONA SUL – NATAL/RN, a Cláusula de possibilidade de equilíbrio econômico financeiro com a recomposição dos preços, com efeitos a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 005/2020 – SEINFRA e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Natal, 3 de junho de 2024.

**ASSINATURAS:**

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante.  
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS – Pela Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 078/2024-GS/SMS DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor SUENIA KELLY EUFRASIO, Matrícula: 72.746-8, para responder pela Direção da USF Ponta Negra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Chilon Batista de Araújo Neto

Secretário Interino Municipal de Saúde

**\*PORTARIA Nº 076/2024-GS/SMS DE 03 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Unidade Técnica de Controle Interno - UTCI, da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula
Sylvio Roberto da Costa	06.055-1
José Valmir Filgueira	14.343-0
Flaviana Costa de Souza Medeiros	73.229-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Interino Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção.

**\*PORTARIA Nº 076/2024-GS/SMS DE 03 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Unidade Técnica de Controle Interno - UTCI, da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula
Sylvio Roberto da Costa	06.055-1
José Valmir Filgueira	14.343-0
Flaviana Costa de Souza Medeiros	73.229-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Interino Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021**

Processo: SMS-20240186607

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57c/c§ 2º da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 776/2024, acostado aos autos do Processo SMS-20240186607. A contratação inicial objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24.054/2021- SEMAD - Processo: 016485/2020-17 - SEMAD - TCE nº 291008.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: VIP7IT Comércio e Serviços Em Informática Ltda, CNPJ 20.827.027/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 105/2021, por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada em desenvolvimento, disponibilização, implantação e manutenção de solução integrada de Call Center e Serviços de Infraestrutura de TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e Portaria SAS/MS/nº 356/2013, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 192 NATAL (Central de Regulação), da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS).

**Dotação:**

Unidade: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Sub-elemento: 11 - Locação de Software - Valor: R\$ 375.999,96 –

Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11421

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 375.999,96 (trezentos setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) .

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 20 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2025.

Gestor: Jarbas Cavalcanti De Oliveira - MAT. 8.653-3

Fiscal: Sueli Teixeira Campos de Medeiros, Matrícula: 13.942-4

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Alessandro de Oliveira Navarro Portero Natal/RN, 03 de junho de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

É inexigível para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inciso I do caput da Lei 14.133/2021 e suas alterações em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo.

PROCESSO Nº: 20240696788 - SEMUT

NOME DO CREDOR: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de atualização de versão de 09 (nove) licenças do Software MAKER para a versão 5.0 (UPGRADE) com licença de uso por tempo ilimitado e indeterminado com direito a novas atualizações de versão pelo período de 12 (doze) meses.

CNPJ DO CREDOR: 09.543.618/0001-72

ENDEREÇO: Avenida da Franca, 393, 2º Andar, Salvador/BA. CEP: 40.010-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE / PROJETO: 04.128.162.1-723 – Qualificação e Capacitação dos Servidores da SEMUT.-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

ANEXO: 4

FONTE: 15010000

VALOR: 114.388,00 (cento e catorze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Natal, 04 de Junho de 2024.

Assinaturas:

Ludelson de Araújo Lopes -Secretário Municipal de Tributação

Ana Katia Silva Batista -Chefe do SEFIN / SEMUT

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

**EDITAL Nº 010/2024 - 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240305762	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA SOUZA
20240440490	ELIETE DA COSTA MACEDO
20240418931	GEOTEC CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
20240532912	HERONIDES HERCULANO FERREIRA FILHO
20240520132	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SALES
20240636424	MARIA JOSE DA ROCHA
20240054654	MARIA DAS GRACAS COSTA
20240658681	JORGE CLAUDIO GONCHOROSKI
20240405732	MARIA MARINETE BEZERRA
20221402108	ALEXSANDRO SANTINO DA SILVA
20231595023	HILDA SILVA CARR
20240469056	ROMUALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
20240518820	WALDNEY CAETANO FERREIRA
20240523999	IRENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS
20240543760	DAUTRO ROBERTO DINIZ DOS SANTOS
20240661887	MAIRA DE ARAUJO BARROS XAVIER
20240080310	ARISTELA SINARA VARELA CONSTANTINO DE MEDEIROS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240440856	ELIETE DA COSTA MACEDO
20240408944	EMILIA ISAIAS DE MELO
20240263857	FRANCISCO CANINDE DA FONSECA ALVES
20240080132	A DOS ANIOS C TEODORO-LEVEL UP CURSOS
20240504005	JM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-JM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240002174	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO) através de MARCOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 199.695.464-49
20240384271	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240186380	ALDENIZA MARIA DA SILVA

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240511117	WALDIR GUBEISSI PINTO
20240279478	FRANCISCO DAS CHAGAS ARTUR KLEITON DE OLIVEIRA
20240424184	LAISLA MYLLENEA MONTEIRO DANTAS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).  
Natal, 04 de junho de 2024.  
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT**  
**EDITAL Nº 011/2024 – 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDEBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20231729755	PAULINA MARIA PEREIRA DE FARIA
20240225149	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA ESTEVAM
20240110104	FERNANDO LUIZ DE ARAUJO SILVA FILHO
20231503013	VALTER JOSE FERNANDES JUNIOR
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	
20240361107	FRANCILDA MAIA DE LIMA FRANCA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
20240551160	VICTOR EOLO DANTAS DE SOUZA
20240092769	GILDANEIDE FERREIRA BARBALHO DE MELO
20220078017	HUGUES LE GOFF através de Eliete Campelo da Silva, CPF nº 571.993.614-91
20231679197	MATHEUS ESMELQUIO DA SILVA
20240488433	ANIZIO LUCIO BARBOSA NETO
20240130644	PIO JESUS DIAS MORQUECHO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).  
Natal, 04 de junho de 2024.  
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Humberto Antônio B. Lima  
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

**EDITAL Nº 054/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 11 de JUNHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024:**

Processo nº: 20231537856 – Restituição de ISS – Recorrente: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA- ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20230799737 – Restituição de ISS – Recorrente: SELF - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20231726667 – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: VBC INCORPORADORA LTDA- -VBC INCORPORACOES – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM –Voluntário – Relatora: Conselheira Civanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20230661700 – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: SERGIO HENRIQUE DE FREITAS BRAGA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20231120327– RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: MARIA DAS DORES SENA DE MIRANDA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;  
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>) .  
Natal (RN), 04 de junho de 2024.  
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Humberto Antônio B. Lima  
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

**EDITAL Nº 054/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 13 de JUNHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024:**

Processo nº: 20240176164 – Restituição de ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOAO PAULO VIEIRA COSTA DE AGUIAR - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-offício - Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20231543759 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-POTI EMPREENDIMENTOS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-offício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20220080569 – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: JOSE VALTER FERREIRA– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240212667 – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: JOSE VALTER FERREIRA– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>) .  
Natal (RN), 04 de junho de 2024.  
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231261974	LAZARO LUCAS DAS NEVES
20221523959	OUTGO TECNOLOGIA LTDA
20221140294	OUTGO TECNOLOGIA LTDA
20221155941	OUTGO TECNOLOGIA LTDA
20221494029	OUTGO TECNOLOGIA LTDA
20231181091	OUTGO TECNOLOGIA LTDA
20221725810	OUTGO TECNOLOGIA LTDA
20200690483	REGINALDO DA SILVA

Natal, 04 de Junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	AUTUADO
20230279393	VANIELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
20221583200	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Natal, 04 de Junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 115/2024 – GS/SEMTAS, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor MARIO VICTOR DE SOUZA ALVESLYRA, Mat. 73.495-2, como gestor e a servidora EDINEUBA MARIA BARBOSA, matrícula nº. 72.410-5, como fiscal do processo 20240319712.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 04 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS

**PORTARIA Nº 98/2024 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2024\***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20240416637, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de maio de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA Nº 116/2024- GS/SEMTAS, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica do Município e, ainda de acordo com o Art. 51, XXVI e art. 52, III ambos do Decreto Municipal nº 11.012/2016 (Regimento Interno da SEMTAS),

CONSIDERANDO a adesão do Município de Natal ao Convênio Plurianual do Sistema Nacional de Emprego – CP – Sine nº 114/2012 (Siconv nº 776588/2012);

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento dos bens adquiridos ou produzidos no âmbito do Convênio através da ferramenta oficial de gestão patrimonial – SINPAT WEB;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de gerenciamento do SINPAT WEB, com a seguinte composição: I – Presidente: Tiago Franklin Araújo de Lima, Matrícula nº 73.465-3.

II – Vice-Presidente: Maria das Graças Targino Alves, Matrícula nº 6.612-0.

III – Membro: Eloysi Christie Nascimento de Barros, Matrícula nº 72.985-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 04 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**\*PORTARIA Nº 99/2024 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20240569816, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de maio de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

\*Replicado por incorreção

**\*PORTARIA Nº 100/2024 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20231647090, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de maio de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

\*Replicado por incorreção

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024**

Processo nº:20240319712

Contratada: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES-CNPJ nº 22.327.979/0001-40

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS. Valor: R\$ 9.620,00 (Nove mil, seiscentos e vinte reais) Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação

Profissional. Valor: R\$ 5.470,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais) Fonte:

15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 –

Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 12.310,00 (Doze mil, trezentos e dez reais)Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-

170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 8.530,00(Oito mil, quinhentos e trinta reais). Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de

Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático visando atender às necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, através Departamento Administrativo/DA, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e do Departamento de Social - SEMTAS Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN.

Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024

Valor: R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024;

Contratada: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240358386

Nome do credor: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.140.323/0001-62

ENDEREÇO: Rua das Grampolas, 32-B, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-135.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária.

Valor: R\$ 4.475,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

Valor Total: R\$ 4.475,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Objeto: A presente despesa tem como objeto de contratar empresa especializada no fornecimento de utensílios de copa e cozinha visando atender às necessidades do Programa Cozinha Comunitária do Departamento de Segurança Alimentar - DSA/SEMTAS – PMN.

Data da Assinatura:04de junho de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023 – SEINFRA – Tomada de Preços 041/2022

PROCESSO Nº: SEINFRA 20231547550

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: MH DE SOUSA ALCANTARA ME/ CNPJ: 31.860.617/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 46.251,44 (quarenta e seis mil,

duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5,76% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 154.451,17 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), correspondente a 19,24% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informadas, têm por base o valor inicial do contrato 009/2023-SEMOV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 200.702,61 (duzentos mil, setecentos e dois reais e sessenta e um centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2023, passando o valor inicial do contrato de R\$ 802.922,06 (oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos) para R\$ 1.003.624,67 (um milhão, três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Marcelo Henrique de Sousa Alcântara – Contratado

Natal, 03 de junho de 2024.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final, após decisão judicial nos autos do processo nº 0806039-77.2023.8.20.5001, que tramita na 2ª vara da fazenda pública, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA COM FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ARBÓREO URBANO DAS VIAS PÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO NATAL, teve como vencedora a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, com proposta no valor de R\$ 11.193.994,08 (onze milhões e cento e noventa e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme quadro de classificação abaixo:

Classificação	Participante	Valor da Proposta
1º	LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 11.193.994,08
2º	ENGEMAIA & CIA LTDA	R\$ 11482.116,84

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 04 de junho de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20231195408

OBJETO: Serviços de Correios.

NOME DO CREDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0025-80.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub Elemento 33 – Anexo VII – Fonte 17520001.

Valor: R\$ 15.138.400,00 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Natal, 04 de junho de 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

##### EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 003/2024

Processo n.º 20240678038

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Contratada: Rildenia Kelly de Oliveira Santos de Araújo - Natal Prime Certificado Digital -CNPJ: 28.106.682/0001-30

Objeto: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A-3.

Classificação da Despesa:

Atividade: 16.122.002.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

Elemento: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$ R\$ 220,00(duzentos e vinte Reais);

Prazo de execução: 30 dias

Data da assinatura: Natal, 04 de junho de 2024.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago - Secretária da SEHARPE

Nadja Dias Freire Pinto - USAG/ SEHARPE

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 20240678038 – SEHARPE.

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO - Rildenia Kelly de Oliveira Santos de Araújo - Natal Prime Certificado Digital

ENDEREÇO: Av: Lima e Silva 1271 1º Andar Sala 106-CNPJ: 28.106.682/0001-30

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A3

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 15000000; ANEXO: 1;

VALOR: R\$220,00 (duzentos e vinte Reais);

Nadja Dias Freire Pinto -USAG / SEHARPE

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago - Secretária da SEHARPE

Natal, 04 de junho de 2024

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### PORTARIA Nº 275/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240755148, publicado no DOM de 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 04 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240755148

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SHARLYSON HYGOSILVA MOTA

Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYGOSILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, na programação do evento Sagrado Coração de Jesus, que acontecerá na Rua Concorórdia, 2437-A, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 06 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 ( dez mil reais).

Natal/RN, 04 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240769114

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA

Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, no evento 2º Arraiá da Praça, que acontecerá na Praça Santa Paula Francinete, situada na Rua da Fé, Felipe Camarão, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 04 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240769319

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS

Objeto: contratação da empresa JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491, inscrita no CNPJ Nº 15.692.568/0001-98, referente atração musical da banda Flor de Liz, na programação do evento Segunda Folia Junina, que acontecerá Rua Senador José de Arimateia, 217, Bairro Cidade Nova, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240769343

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER

Objeto: contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ Nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor Bira Santos, na programação do evento Segunda Folia Junina, que acontecerá na Rua Senador José de Arimateia, 217, Cidade Nova, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 04 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 270/23, referente ao mês de maio de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 04 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente ao mês de maio de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 04 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 105/2024, referente ao mês de maio de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 04 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao mês de maio de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 04 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

**PORTARIA Nº 0240/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

EDSON BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
WILANNY CARLA FERNANDES GONZAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0241/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

EDSON BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
WILANNY CARLA FERNANDES GONZAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2024

Página 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2024****Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.482.004,65</b>	<b>51.709.429,25</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.166.966,68</b>	<b>39.399.071,12</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.630.426,97</b>	<b>7.360.714,70</b>	01 Legislativa	9.166.966,68	39.399.071,12
9002 EMPRESTIMO CEF	217.590,97	1.107.427,97	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.658.978,61</b>	<b>8.205.542,47</b>
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	55.442,54	276.404,84	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>2.273,71</b>	<b>382.246,26</b>
9005 ISS	31.926,84	128.073,82	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.273,71	382.246,26
9013 UVERN	119,00	595,00	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.656.704,90</b>	<b>7.781.637,88</b>
9024 ODONTO PRIME	875,00	4.375,00	9002 EMPRESTIMO CEF	217.590,97	1.107.427,97
9025 DENTAL MED	2.181,50	11.253,89	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	55.442,54	276.405,14
9028 APROLEGIS	60,00	300,00	9005 ISS	30.120,26	126.267,24
9014 PIS/COFINS	837,35	2.093,39	9013 UVERN	119,00	595,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	27.571,48	-349.487,60	9024 ODONTO PRIME	875,00	4.375,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	302.768,05	1.489.663,65	9025 DENTAL MED	2.181,50	11.253,89
9006 FUNFIPRE	137.536,09	675.994,06	9028 APROLEGIS	60,00	300,00
9007 FUNCAPRE	42.326,22	191.364,20	9014 PIS/COFINS		1.256,04
9008 SINSEMAT	21.589,79	102.506,51	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	361.295,72	1.569.353,92
9009 SINSECAM	14.362,41	76.142,85	9006 FUNFIPRE	137.536,09	675.994,06
9015 CSLL	229,42	573,53	9007 FUNCAPRE	42.326,22	191.364,20
9027 ODONTO SYSTEM	750,00	3.750,00	9008 SINSEMAT	21.589,79	102.506,51
9032 UNIODONTO	592,85	2.964,25	9009 SINSECAM	14.362,41	76.142,85
9033 ABATE TETO	91.341,91	417.387,37	9015 CSLL		344,12
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	605.549,54	2.844.363,33	9027 ODONTO SYSTEM		6.544,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	31.246,83	146.228,81	9032 UNIODONTO	592,85	2.964,25
9037 SICOOB	11.057,93	55.289,65	9033 ABATE TETO	91.341,91	417.387,37
9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.319,08	162.112,38	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	605.821,80	2.842.950,48
9040 UNIDENTIS	825,00	4.575,00	9036 CONSIGNAÇÃO BB	31.246,83	146.228,81
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.327,17	6.762,80	9037 SICOOB	11.057,93	55.289,65
<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>9.851.577,68</b>	<b>44.348.714,55</b>	9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.319,08	162.112,38
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	9.851.577,68	44.348.714,55	9040 UNIDENTIS	825,00	4.575,00
<b>Total -&gt;</b>	<b>11.482.004,65</b>	<b>51.709.429,25</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>0,00</b>	<b>41.658,33</b>
			7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		41.658,33
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>4.498.942,92</b>	<b>1.050.186,62</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>10.825.945,29</b>	<b>47.604.613,59</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	38.496,02	725,48	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>5.155.002,28</b>	<b>5.155.002,28</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.460.446,90	1.049.461,14	BANCO CONTA MOVIMENTO	50.716,90	50.716,90
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>4.498.942,92</b>	<b>1.050.186,62</b>	BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.104.285,38	5.104.285,38
			<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>5.155.002,28</b>	<b>5.155.002,28</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.980.947,57</b>	<b>52.759.615,87</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.980.947,57</b>	<b>52.759.615,87</b>

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva  
Diretor Geral

Ériko Jacome  
Presidente

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 12 de junho de 2024 (quarta-feira), às 08:30 hs por motivos superiores, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo –

CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

- I – Verificação de quórum;
- II – Aprovação da pauta da reunião;
- III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- IV – Espaços das Comissões Permanentes e Especial .
- V – Solicitação de atestado de funcionamento da APPAE e HEITOR CARRILHO .
- VI – Informes da presidência e de conselheiros conforme autorização da presidência.
- VII – Franqueamento da palavra e Encerramento.

RONALDO TAVARES DA SILVA

Radialista - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal –COMUDE

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo